

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	5
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	7

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 226, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Especificação das designações dos/as defensores/as públicos/as lotados/as nos ofícios com atribuição para atender à Vara de Família, Sucessões, e Registros Públicos da comarca de São José dos Pinhais

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 20.806.116-0;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Defensor Público-Geral estabelecer a lotação e a designação dos defensores/as públicos/as e servidores/as da DPE-PR,

RESOLVE

Art. 1º. Especificar as designações dos/as defensores/as públicos/as lotados/as nos ofícios com atribuição para atender à Vara de Família, Sucessões, e Registros Públicos da comarca de São José dos Pinhais pelo número imediatamente anterior ao dígito de cada processo, nos seguintes termos:

Tabela, com 2 (duas) colunas e 3 (três) linhas.

Defensor/a Público/a	Numeral
Anna Carla da Costa Miguel Alves Marques	Números pares
Renan Thomé de Souza Vestina	Números ímpares

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 218, DE 31 DE JULHO DE 2023

Designa supervisor de serviço voluntário.

O **DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 20.812.254-1

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública MARCELA FERNANDES PINHEIRO para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) YASMIN DO NASCIMENTO FERREIRA conforme o termo de adesão nº 016/2023, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 215/2023/DPG/DPPR

Concede licença saúde a servidora pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 89 de 11 de julho de 2023,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde à servidora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	TÉCNICA DA DEFENSORIA	63095648	30	29/07/2023 a 27/08/2023

Curitiba, 03 de agosto de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR Nº 216/2023

Retifica PORTARIA 182/2023/DPG/DPPR da defensora pública do Estado do Paraná.



O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 77 de 28 de junho de 2023,

RETIFICAR

Art. 1º. Portaria DPG/DPPR nº182/2023, publicada no diário eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná em 07 de julho de 2023, diário de nº 359.

ONDE SE LÊ:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
ADRIANA TEODORO SHINMI	Defensora Pública	104005268	15	28/06/2023 a 12/07/2023

LEIA-SE

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
ADRIANA TEODORO SHINMI	Defensora Pública	104005268	03	28/06/2023 a 30/06/2023

Curitiba, 03 de agosto de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR Nº 217/2023

Concede licença saúde à Defensora Pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 93 de 01 de agosto de 2023,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde à defensora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES	DEFENSORA PÚBLICA	113520233	15	01/08/2023 a 15/08/2023

Curitiba, 03 de agosto de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

EDITAL 2ª SUB Nº 016/2023

Convoca defensores/as públicos/as interessados/as em participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, no período que especifica.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa DPG n.º 76, de 30 de maio de 2023, que regulamenta a organização e o funcionamento do regime de plantão em audiências de custódia e em audiências referentes ao Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Estatuto do Torcedor (Lei n.º 10.671/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.299/2010);

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 01/2017-CSJEs – do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 07/2010, atualizada pela 01/2017, ambas do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do TJPR e da Resolução n.º 3163/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná, que regulamentam o Plantão Judiciário e o Plantão Ministerial do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, respectivamente;

CONSIDERANDO que o objetivo principal do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos é prevenir a ocorrência das condutas delituosas que se originam durante partidas esportivas e shows de entretenimento, garantindo os direitos dos/as torcedores/as e espectadores/as, conforme legislações aplicáveis, bem como adequar e uniformizar as penas alternativas aplicadas aos/às infratores/as, com o escopo de minimizar a prática de violência ou delitos próprios ocorridos durante esses eventos;

CONSIDERANDO que o funcionamento ininterrupto da Defensoria Pública é condição de pleno acesso à justiça e à efetiva tutela dos direitos, especialmente quando houver urgência na prestação da atividade perante seus/suas assistidos/as;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Estadual n.º 19.983 de 28 de outubro de 2019, que instituiu, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná o regime de



compensação de horas para servidores/as, e a compensação por trabalho em regime de plantão para os/as defensores/as públicos/as;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se respeitar a lista de antiguidade entre membros/as;

RESOLVE

Lançar o presente EDITAL para a inscrição de defensores/as públicos/as interessados/as em participar dos plantões do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/09/2023 e 30/11/2023**:

Art. 1º. A participação de defensores/as públicos/as nos plantões do Programa Justiça ao Espectador ficará limitada à realização de audiências preliminares, de que trata o art. 72 da Lei 9.099/95, que versem sobre ocorrências de menor potencial ofensivo originadas durante eventos esportivos, bem como de espetáculos de diversão pública, realizados na cidade de Curitiba, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa DPG n.º 76, de 30 de maio de 2023.

Parágrafo único. O/A defensor público/a designado/a para o plantão deverá comparecer no dia, local e horário para o qual foi designado/a, apresentando-se com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário previsto para o início do evento ou jogo e permanecer no Posto do Juizado até 1 (uma) hora após o término, ou até o encerramento das atividades do plantão, caso em que o Juiz realizará a dispensa.

Art. 2º. As inscrições ocorrerão do dia 07/08/2023 até 23h59 do dia 11/08/2023 e deverão ser encaminhadas para o e-mail 'segundasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br' com o nome completo e o telefone do/a defensor/a público/a participante.

Art. 3º. Não poderão concorrer ao revezamento de plantão os/as defensores/as públicos/as:

- I- Designados/as para realizar audiências de custódia no mesmo dia ou final de semana do plantão do evento;
- II- Que tiverem programado, para o período do plantão, afastamento para usufruto de férias, licenças e concessões já requisitadas e deferidas anteriormente à elaboração da escala.

Art. 4º. Atuarão nos plantões do Programa Justiça ao Espectador, nesta ordem, os/as defensores/as públicos/as voluntários/as e os/as demais membros/as, observada a regra da antiguidade.

§ 1º. A escala será formulada observando-se:

- I – primeiro, a ordem de antiguidade entre aqueles/as que se voluntariarem, preferindo-se o/as mais antigo/a;
- II – em seguida, a ordem de antiguidade entre os/as não inscritos/as, preferindo-se o/a menos antigo/a, mantendo-se sempre a rotatividade da escala.



§2º. Ficam os/as defensores/as públicos/as limitados à compensação de 30 (trinta) folgas por ano, somados os períodos correspondentes pela realização de audiências de custódia e do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos.

Art. 5º. Recebidas as inscrições, a Secretaria da Segunda Subdefensoria Pública-Geral ordenará o resultado e entrará em contato com os/as membros/as inscritos/as para que escolham o plantão que desejam realizar, seguindo os critérios do art. 13 da Instrução Normativa DPG n.º 76, de 30 de maio de 2023.

Art. 6º. Não havendo inscritos/as suficientes para todos os períodos, a Segunda Subdefensoria Pública-Geral designará membro/a com atribuição na capital, observada a ordem de antiguidade entre os/as não inscritos/as, preferindo-se o/a menos antigo/a, mantendo-se sempre a rotatividade da escala.

Art. 7º. Aos/Às defensores/as públicos/as voluntários/as ou designados/as para atuação durante os plantões, no prazo e condições estabelecidas na Instrução Normativa DPG n.º 76, de 30 de maio de 2023, será oportunizada a permuta.

§1º. A proposta de permuta será encaminhada por *e-mail* para **segundasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br**, contendo a manifestação de vontade de ambos/as os/as interessados/as.

Art. 8º. Não será devido o pagamento de diárias em qualquer caso.

Art. 9º. Os casos omissos serão decididos pelo Segundo Subdefensor Público-Geral.

Curitiba, 02 de agosto de 2023.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA Nº 050/2023/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	Solange Pereira Bitencourt	12.402.239-8	041/2023	PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	Aquisição de mobiliário para aparelhamento das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.



Curitiba, 03 de agosto de 2023.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de
Fiscalização de Contratos

PORTARIA Nº 051/2023/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	Solange Pereira Bitencourt	12.402.239-8	049/2023	Ceji Atividades de Consultoria Ltda.	Fornecimento de água mineral em galão de 20L (sob demanda) para a Sede da Defensoria Pública do Estado Paraná em Pato Branco

Curitiba, 03 de agosto de 2023.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de
Fiscalização de Contratos

